

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2024

O Objetivo 11 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 11.12:

“Estratégia 11.12: Aprimorar sistemática de aprovação de cursos e credenciamento de instituições para incrementar a qualidade do ensino, baseado em dados objetivos colhidos do processo nacional das instituições e dos cursos de educação técnica e tecnológica.”

JUSTIFICAÇÃO

Focar o aprimoramento regulatório em indicadores objetivos de qualidade fecha o ciclo virtuoso entre expansão, avaliação e credenciamento, estimulando a melhoria contínua do sistema. Amarração legal dessa diretriz eleva padrões de exigência, valoriza bons prestadores e faz com que o ensino técnico no Brasil avance rumo à excelência internacional, alinhando-se às demandas do mundo do trabalho.

Sala das Sessões,



* C D 2 5 7 6 1 1 9 7 7 7 0 0 *